



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## TERMO ADITIVO

Brasília, 19 de setembro de 2025

**PROCESSO CFM Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, MOBILIÁRIO TÉCNICO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO CONTINUADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentado pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616, Bloco D, Lote 115 - Brasília - DF, CNPJ nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei nº 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata da Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 66, seção 3, no dia 06 de abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.404/0008-14, estabelecida à Av. Moacir da Silveira Queiroz, 380 Bairro Universitário II - Paranaíba / MS - CEP 79500-000, representada neste ato pelo Sr. **PAULO ROGÉRIO TORRES**, brasileiro, casado, Country Manager, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] CPF nº [REDAZIDA] e pelo Sr. **OTÁVIO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Vice-Presidente de vendas, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] CPF nº [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão na ordem de 25% do valor do item 75 da Tabela de Valores do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira (**DA FORMA DE PAGAMENTO**), referente a exclusão de um profissional de operacionalização dos equipamentos

previsto no item 1.3.3 – visando a readequação das necessidades operacionais, conforme o contrato original celebrado em 11 de abril de 2023.

## **2. DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO ITEM 75 DA TABELA DE VALORES DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

2.1. O item 75 da Tabela de Valores passará a vigorar com o valor mensal de R\$ 22.515,75 (vinte e dois mil e quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) a partir de 01 de agosto de 2025.

## **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o §1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

## **4. DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

## **5. DA PUBLICIDADE**

5.1 - A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

**JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**  
Presidente - CFM

**ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES**  
Secretário-Geral - CFM

**JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA**  
Coordenadoria Jurídica - CFM

**ADRIANO DE OLIVEIRA PONCE**  
Gestor do Contrato

**GLEDISTON MUSTEFAGA**  
Setor de Contratos

**PAULO ROGÉRIO TORRES**  
**CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**

**OTÁVIO APARECIDO DOS SANTOS**

## CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Aparecido dos Santos, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 12:32, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Oliveira Ponce, Coordenador(a)**, em 19/09/2025, às 12:36, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 19/09/2025, às 13:26, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Torres, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 14:34, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 22/09/2025, às 07:40, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 23/09/2025, às 14:54, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 23/09/2025, às 15:07, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3069022** e o código CRC **D7612C22**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2  
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900  
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -  
<https://portal.cfm.org.br>



Referência: Processo SEI nº 25.0.000004620-8 | data de inclusão: 19/09/2025